

EDUCADOR(A)



Cartilha de Orientações





A Cartilha de Orientações



O objetivo desta cartilha, é refletir a partir de considerações quanto a singularidade do acolhimento conjunto, ou seja, mães e seus filhos, destacar ações e procedimentos que devem ser adotados pelos educadores sociais para o adequado funcionamento do serviço, visando maximizar o potencial de cada grupo familiar e minimizar os danos causados às famílias pela própria condição gerada pela institucionalização, favorecendo a garantia de direitos de crianças, adolescentes e mulheres que são o público alvo deste serviço.

As bases para estas orientações estão na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária como também no Protocolo de Funcionamento da Instituição.

O trabalho pretende de forma homogênea construir um modelo de atendimento que oriente a atuação do educador social e venha servir com dignidade as famílias que se encontram no serviço de acolhimento.

Este é um convite para consolidarmos em nossa equipe de trabalho a responsabilidade ética do acolhimento e o compromisso primordial do educador social: a EDUCAÇÃO.

Luciana Belo Santos

Diretora Técnica
Curitiba 2015



O Educador social e o seu papel no acolhimento institucional

O educador é um personagem fundamental no acolhimento institucional. Ele deve ser alguém que faça a diferença, que fique na memória dos acolhidos como alguém que acreditou, estimulou, apresentou caminhos, ensinou sobre coisas grandes e pequenas da vida, fomentou ou reacendeu a esperança.

O educador no acolhimento conjunto tem, entre suas principais missões a de formar mães que, ao saírem do acolhimento sejam capazes de proteger, cuidar e garantir os direitos de seus filhos, apesar de que talvez, nunca alguém tenha feito o mesmo por elas.

É necessário, portanto, que o educador social seja hábil, conhecedor de estratégias que possam interferir nas situações de famílias que se encontram sem esperanças, sem atitude positiva para um movimento a favor da vida, a favor de si mesmos, em prol de sua cidadania.

O educador deve possuir:

- **Capacidade para intervir**

O Educador Social deve atuar frequentemente em situações do dia a dia diretamente na situação e dar uma resposta para as situações vivenciadas dentro e fora do acolhimento de forma adequada, por vezes sem muito tempo para reflexão. Deve ter embasamento teórico e experiência prática para tal. Essa resposta não se completa apenas resolvendo o problema, mas também desencadeando ações para que ele seja solucionado, e em um segundo momento, acompanhados seus resultados.





- **Capacidade para avaliar**

O Educador Social deve saber planejar, organizar e refletir com relação as suas ações e intervenções futuras. Deve saber refletir sobre sua própria prática, avaliando sua intenção, ação e resultado esperado;

- **Capacidade para reflexão**



O Educador Social junto à sua equipe de trabalho e outros colegas deve saber refletir sobre os problemas de âmbito profissional que lhe incumbem para uma melhor compreensão.

Sendo assim, o trabalho do Educador Social deve promover a igualdade, o respeito com todos os sujeitos do seu contexto, prestando a devida atenção para a necessidade de cada um, respeitando e protegendo os direitos desses sujeitos, a singularidade, a privacidade e a autonomia.

Também é importante ressaltar que o Educador Social deve utilizar-se de sua experiência, do seu saber profissional como uma das formas para melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade e na luta pela garantia dos direitos das famílias acolhidas.



O Educador e o trabalho com a equipe técnica multidisciplinar

A Equipe Técnica é formada por equipe multidisciplinar, composta por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais que têm atribuições e responsabilidades diferenciadas, detalhadas no

régimento interno, porém, todos devem trabalhar com a finalidade de garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e a efetivação do plano de trabalho.



Os educadores recebem orientações diretas de cada membro desta equipe, cada um dentro de suas competências técnicas. É fundamental o entendimento por parte das duas equipes, que a boa comunicação é a principal ferramenta de trabalho.

Sobre a importância desta comunicação, relata a Psicóloga da instituição Andrea Loraza:

“É grande a importância do educador atuar em parceria com o serviço de psicologia, no sentido de repassar percepções e informações na rotina diária das acolhidas que possam vir a agregar na proposta de trabalho a ser desenvolvida durante o acompanhamento psicológico. Sendo ainda fundamental que o educador demonstre para a acolhida entendimento, no sentido de valorizar esse espaço como parte essencial no processo de acolhimento, visando engajamento por parte da acolhida.”



Neste sentido, o educador deverá receber do técnico, informações sobre quais são as propostas de trabalho para cada acolhida, deste modo poderá conseguir avaliar quais informações e demandas que serão importantes para o trabalho da equipe.

Ainda assim, o serviço de acolhimento oferece acompanhamento pedagógico às famílias acolhidas, ao que sobre esse trabalho esclarece Eliane Chapula pedagoga da instituição:

“O Serviço de Pedagogia no acolhimento considera as diferenças de cada acolhida e ao mesmo tempo busca uma linha de atuação nas abordagens para que se complete o planejamento junto com toda a equipe técnica e equipe de educadores.”

Como em todas as áreas de atendimento, a pedagogia tem como objetivo provocar a transformação e a evolução das acolhidas, para que comecem a almejar tanto no presente quanto no futuro melhores condições de vida.

Durante esse processo, a pedagogia junto com as equipes precisa ser constante facilitadores e mediadores de conhecimentos, contribuindo com criatividade na descoberta do potencial de cada acolhida.



O Acolhimento



O acolhimento é um momento de duplo efeito para a família que está ingressando no serviço, no mesmo momento duas situações acontecem: sob um aspecto, a proteção que a família tanto necessita, com a retirada da situação de risco/ vulnerabilidade, em outra ótica a perda de sua vida privada, sua residência, sua singularidade. É através do respeito à singularidade que o educador consegue articular, de forma direta, direito e subjetividade.

As famílias em acolhimento se encontram em situação extrema e necessitam de um atendimento que não se limite a uma ordem pré-estabelecida, mas que ofereçam o a proteção e cuidado necessários.

Neste aspecto ressalta Dr^o Claudio Rubin, Coordenador do serviço de psicologia da instituição:

“O valor educativo das ações dos educadores se encontra não só no fato de orientar senão também de promover o aprendizado de diferentes procedimentos que possam tornar-se parte, a futuro, do cotidiano das famílias acolhidas.”

Nesta perspectiva, acolher é receber o outro nos seus termos, para a partir daí, construir e agregar cidadania. Segundo Hannah Arendt, o ser humano "tem direito a ter direito". E talvez, o primeiro direito seja aceitá-lo tal qual ele é.



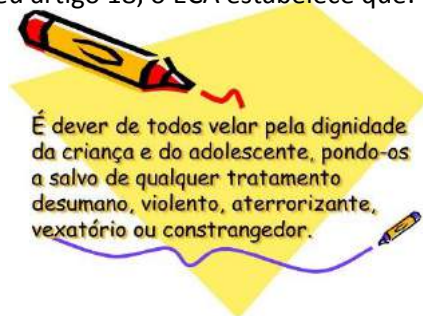
Este momento deve ser considerado pelo educador social como de intensa fragilidade para a família e, portanto, é necessário que o contato inicial seja facilitado para a inclusão da família, o educador deve estar disposto a responder questionamentos e sobretudo ser acolhedor.

❖ Entendendo os motivos que levam uma família ao acolhimento institucional

É de grande importância que o educador social consiga compreender o trabalho que irá executar, a partir da ótica de quem está acolhido e, principalmente pelo que pretende a lei quando estabelece as medidas de proteção à criança.

O acolhimento institucional é uma Medida de Proteção à criança e adolescente que é garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O mesmo estatuto dispõe, em seu artigo 5º, que **“nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)”**, sendo dever constitucional da família, da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições.

No seu artigo 18, o ECA estabelece que:



É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Portanto quando por algum motivo a criança e adolescente tem seus direitos violados são colocadas em acolhimento



institucional para que a salvo de riscos tenham sanados os problemas externos que a trouxeram para a instituição.

Um dos motivos primordiais é manter a criança junto a sua mãe, quando esta não é a pessoa que violou seu direito, garantindo à criança seu direito a esta convivência.

Mulheres que sofrem violência de seus companheiros, famílias com problemas de uso de substâncias psicoativas, dentro do ambiente familiar, adolescentes em maternidade precoce, são alguns dos motivos que podem levar que a criança e adolescente sejam retirados do ambiente que vivem e sejam colocados em acolhimento institucional.

É importante acrescentar que condições de vida tais como pobreza, desemprego, exposição à violência urbana, situações não assistidas de dependência química ou de transtorno mental, violência de gênero e outras, embora não possam ser tomadas como causas de violência contra a criança e ao adolescente, podem contribuir para a sua vulnerabilidade dentro do ambiente familiar e por vezes culmina em necessidade de acolhimento institucional.

O educador social tem a árdua tarefa de identificar a partir do motivo de acolhimento qual será a estratégia inicial com essas famílias, observando a singularidade de cada uma. Por este motivo não prospera método de trabalho “engessado” onde não se abre espaços para mudanças e alterações de procedimentos.

Para tanto o educador social é capacitado continuamente, com espaços de construção do trabalho definidos nas diversas áreas técnicas da instituição. A saber:

- ✓ Semanalmente reunião com psicólogo da instituição para reflexões a partir de situações concretas vivenciadas pelas educadoras durante o trabalho, seguindo o embasamento teórico documentos como: Normas de convivência (documento interno), Orientações sobre o Acolhimento Institucional, e Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.



O acolhimento conjunto: mãe com seus filhos



A Constituição Federal estabelece que a **“família é a base da sociedade”** (Art. 226) e que, portanto, compete a ela, juntamente com o Estado, a sociedade em geral e as comunidades, **“assegurar à criança e ao adolescente o exercício de seus direitos fundamentais”** (Art. 227).

A Associação Encontro com Deus tem em sua missão os fortalecimentos das famílias, sua estruturação e promoção e emancipação, portanto entendemos que a proteção da criança em acolhimento institucional será efetiva e integral quando a mãe possa permanecer com seu filho, e ainda, quando for necessário a medida de proteção acolhimento institucional, até que seja possível seu retorno a convivência doméstica.

A proposta fortalecer a família através de orientações a mãe sobre a proteção integral ao seu filho, assegurando o fortalecimento, emancipação da mesma para a continuidade da gerencia de suas vidas fora do ambiente de acolhimento.

Ademais, a instituição garante a provisão das necessidades básicas, capacitação para inserção ao mercado de trabalho para a mãe, acompanhamento psicológico e social para que em tempo hábil estejam retornando para sua moradia.

Nessa situação, quando as famílias se encontram em acolhimento, as medidas de apoio à família deverão ser tomadas



pelas equipes educadores e equipe técnica visando sanar as dificuldades que as levaram ao acolhimento, bem como diminuir no que for possível o tempo de acolhimento.

❖ **Por onde começar?**

Os primeiros momentos da família ao ingressar no acolhimento são fundamentais em sua estadia, e devem ser observados com responsabilidade e compreensão pelos educadores.

A falta de orientações e comunicação pode trazer a família acolhida uma insegurança e comprometer o trabalho que será desenvolvido pelas equipes de trabalho.



Para que haja uma padronização, onde todos os educadores, independente de seus horários de trabalho e horário de recebimento das famílias se utilizem do mesmo método de recepção.

Enumeramos alguns passos que podem e devem ser seguidos pela equipe de educadores:

- 1) Ao receber a família e mostrar a estrutura física da casa, utilizar-se de palavras de apoio e conforto.
- 2) Verificar imediatamente a necessidade de oferecer alimentação à família no momento de sua chegada.
- 3) Designar o quarto, cama e guarda roupa que serão utilizados, esclarecendo seu direito à privacidade e garantindo espaços privados para a guarda de objetos pessoais.
- 4) Fornecer roupas de cama, toalhas, material de higiene pessoal se necessário.



- 5) Verificar a necessidade de fornecimento de roupas e calçados.
- 6) Acompanhar na acomodação do quarto verificando eventuais necessidades.
- 7) A mãe parturiente, deve ser orientada quanto amamentação e cuidados gerais com o bebê.
- 8) Apresentar a nova família aos demais moradores, tratando cada um pelo nome e contribuindo para a inserção junto aos outros.
- 9) Expor a rotina da casa.
- 10) Verificar uso de medicamento, alimento especial ou outra particularidade dos acolhidos e encaminhar as informações ao serviço social com presteza.



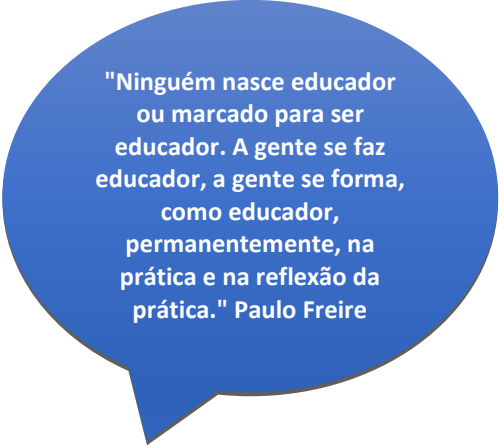


Método de trabalho

O acolhimento institucional é um instituto de permanência de curto ou médio prazo, visando a reestruturação e reintegração social da mãe para beneficiar diretamente seus filhos.

O cotidiano da instituição de acolhimento pode e deve ser o espaço de novas rotinas que permitam aos educadores e acolhidos construir juntos um ambiente de crescimento pessoal, de reelaboração de sonhos e projetos de futuro, de cuidado mútuo e de aceitação das diferenças.

O desafio inicial é que o educador esteja sensibilizado quanto sua função ética de garantir o direito das famílias acolhidas, este desafio exige uma mudança no olhar e na ação, que deverão ser baseadas no respeito, educação e comunicação, considerando acima de tudo a história de vida e enfrentamentos que cada acolhida passou até chegar aqui.



"Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma, como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática." Paulo Freire

Não olhe as pessoas só com os seus olhos, mas olhe-as também com os olhos dela. (Içami Tiba)

É de extrema importância que a acolhida tenha a oportunidade de dialogar com os educadores sobre como se sente em relação ao acolhimento, a maternidade e aos enfrentamentos



futuros, estabelecer vínculos através da comunicação, o educador é o que mais estará próximo no cotidiano da acolhida, portanto suas observações serão sinalizadores para a atuação da equipe técnica junto as mesmas. A confiança deve ser o elo que os une e o diálogo, a ferramenta para levar adiante o desafio que o acolhimento implica.

Outro aspecto muito importante na atuação do educador é despertar na acolhida uma perspectiva para seu futuro, sendo um motivador da continuidade escolar, profissional que serão o sustentáculo na autonomia da família. Esta perspectiva de futuro se encontrará alinhavada com as ações desenvolvidas pela equipe técnica.

O educador deverá promover tempo de qualidade das mães com seus filhos, estimulando a brincadeiras, leituras, músicas, estando o educador direcionando estas atividades como também relatando o resultado à equipe técnica.

A rotina na casa deve ser sequencial, clara e coerente. O educador social tem a autonomia para realizar os ajustes necessários para que o funcionamento da rotina seja efetivado não obstante os imprevistos que surgem e são rotineiros.

A proteção integral da criança é um dos princípios que regem o serviço, portanto, cabe ao educador zelar por ela no amplo sentido, quer seja orientando as mães sobre os cuidados com seus filhos, quer seja ele próprio oferecendo os cuidados necessários na ausência ou negligência materna.

É de responsabilidade do educador o acompanhamento efetivo das mães com recém-nascidos no momento do banho, amamentação, troca de fraldas, uso de produtos de higiene adequado para o bebê, alimentação, ministração de remédios, nebulizações e demais cuidados com as crianças.



❖ Privacidade e Respeito

A acolhida tem o direito ao respeito, que deve ser considerado pelo educador no momento de adentrar seu quarto, acessar seus pertences, quando a situação assim o exigir deve ser precedido de comunicação.

O Estatuto da criança e do adolescente em seus artigos estabelece:

Art. 17 O **direito** ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais

Art. 18 É **dever** de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.



Ainda assim, quando se tratar de mãe adultas, o Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana, são detentoras do direito ao respeito, e outras garantias constitucionais e direitos fundamentais.

O conceito de dignidade **“significa a possibilidade de conferir-se a um ente, humano ou moral, a aptidão de adquirir direitos e contrair obrigações.” (NOBRE JÚNIOR, 2000).**

Tal conceito revela que todo cidadão tem direito a uma vida digna, sendo-lhe assegurado o devido respeito, resguardado os seus direitos e reconhecendo os seus deveres como cidadão. A dignidade é uma forma de valorização do ser humano.

Deste modo, as informações sobre





a acolhida, sua vida e intimidade, devem ser mantidas em sigilo e discrição por parte das equipes que atuam na instituição, cabendo ressaltar que informações sigilosas só serão de conhecimento do técnico responsável, e o educador será informado apenas sobre o que seja necessário para o trabalho.

❖ Rotina de organização doméstica



O processo sócio educativo no período do acolhimento institucional deverá ser pautado no entendimento que exercer a cidadania é ter consciência de suas obrigações e lutar para que o que é justo e o correto sejam

colocados em prática. Os direitos e deveres não podem andar separados. Afinal, quando cada um cumpre com suas obrigações, permite que outros exercitem seus direitos.

Todas as mães adolescentes ou adultas contribuirão na organização da moradia, no que diz respeito ao uso pessoal e coletivo das dependências, através de rotina de organização dos quartos e de dependências de uso coletivo, que deverá ser elaborado pela educadora.

O que deve ficar claro para a educadora é que, o objetivo desta rotina é principalmente preparar a mãe acolhida para gerir sua vida doméstica quando estiver fora da situação de acolhimento institucional.

Quando se entende o motivo de inserir a acolhida na organização dos ambientes, o educador consegue atuar em um espaço de diálogo e construção que são necessárias para a preparação da mãe/mulher em viver fora da instituição.



Uma das formas do educador conduzir a acolhida para que venha oferecer a proteção e garantias que seu filho e sua vida necessitam é sendo o exemplo.

O educador será a referência principal da acolhida no período de acolhimento, ou seja, sua atitude em relação ao próximo, em relação a proteção à infância, aos cuidados de higiene e saúde, também as perspectivas quanto ao futuro, serão norteadores para o usuário.

O educador detém, pois, um poder inquestionável. Consciente deste fato, assumindo a exigência ética que decorre do lugar que ocupa no processo de contágio humano, o educador terá que responder com profissionalismo, com competência técnica, mas também com sentido ético à tarefa que lhe é confiada. Na verdade, para ser educador já não basta ser um bom “ensinante” ou um técnico-especialista competente. Ele terá que ser um agente de proximidade e de contágio atento aos sinais de mudança dos seus educandos e um gestor hábil do equilíbrio necessário, mas sempre difícil, entre o desejo de influência, inerente ao ato educativo, e o risco de manipulação. (Isabel Baptista).



O educador como adulto de referência

O educador deverá estar atento às normas de convivência, documento que orienta a permanência das acolhidas na instituição, para que o trabalho seja linear, e todas as equipes de trabalho tenham a mesma orientação sobre situações de conflito ou não.

Todas as informações relevantes e que são de interesse da equipe técnica deverão ser anotadas diariamente por cada educador no “diário de bordo”, de forma clara e sucinta, ainda poderão dialogar com qualquer membro da equipe visando estratégias de condutas e ações.

A equipe de educadores tem em seu benefício, reuniões semanais de capacitação continuada, este é um espaço de construção do trabalho do educador onde, através de casos concretos do dia a dia do trabalho, bem como documentos de orientações internas, nortearão suas ações individuais e coletivas, visando o oferecimento de um trabalho de excelência, que contribua de forma positiva para a reinserção das famílias para seu convívio familiar e comunitário.

Neste sentido cabe ressaltar que o trabalho do educador não deve ser desarticulado, e sim em consonância com os outros educadores e os demais profissionais que compõe a equipe técnica da instituição.

Educar...

Um ato de amor





Preparação gradativa para o desligamento

A permanência na instituição de acolhimento deve por tempo estritamente necessário, e para crianças e adolescentes não podem ultrapassar o período de dois anos, salvo por comprovada necessidade, conforme o §2º do art. 19 do Estatuto da Criança e do adolescente.



No caso de mães adultas, o acolhimento deverá ser o mínimo necessário para sua reestruturação, que deverá ser iniciada com a inserção ao mercado de trabalho e emancipação financeira.

Portanto, logo que são acolhidos, mães e filhos iniciam através do serviço social o Plano Individual de Acolhimento, que irá organizar a estadia, os encaminhamentos, e a preparação para o desligamento.

O papel do educador neste processo é de, em articulação direta com o Serviço Social, efetivar os encaminhamentos, orientar as acolhidas sobre a importância das ações, o motivo dos encaminhamentos, as consequências de negligenciar ou não acolher o plano.

É importante ressaltar que o PIA poderá ser modificado, reconduzido, através do serviço social, para que atenda às necessidades e particularidades de cada acolhida, portanto caberá ao Serviço social a responsabilidade de comunicar a equipe de educadores quais são os planos e suas eventuais mudanças.



O planejamento de metas para o desacolhimento deverá ser construído junto com a mãe a partir do Plano Individual de Atendimento e poderá ser adequado e modificado de acordo com as necessidades atuais da família.

O planejamento inicial deve ser constantemente revisto e aprimorado, levando-se em conta o sucesso de encaminhamentos anteriores e o acompanhamento psicossocial por parte da equipe do serviço.

Consideramos, pois que para o retorno ao meio de origem é necessário um conjunto situacional favorável que podem ser enumerados como:

- 1- Estabilidade emocional da mãe em relação a interação e convívio com seu(s) filho(s).
- 2- Emprego estável e renda compatível com o sustento da família.
- 3- Estar inserida em planos de auxílio do governo.
- 4- Ter definido ou em processo a obtenção de pensão alimentícia para os filhos.
- 5- Crianças inseridas em creches/escola, e definição do cuidador na ausência da mãe por motivos de trabalho.
- 6- Montagem da nova moradia juntamente com a mãe e com utensílios disponíveis no depósito da instituição.
- 7- Relatório Social e parecer Psicológico da mãe, enviado aos órgãos municipais de assistência CREAS, CRAS de referência onde será a nova moradia.
- 8- Autorização judicial quando se tratar de mãe adolescente e seu filho.



Conduta de proteção interna

Por fim, destacamos que em relação conduta profissional, todos os educadores do serviço devem estar cientes de que:

- ✓ Deverão fazer todos os esforços para promover o bem-estar e contribuir para o desenvolvimento de cada família acolhida, de acordo com o seu pleno potencial.
- ✓ Deverão também contribuir para a criação de um ambiente caloroso e afetuoso para todos, tratando com respeito, justiça e compreensão e proporcionando-lhes orientação moral, autodisciplina e uma instrução apropriada
- ✓ As crianças, jovens e adultos o encaram como uma pessoa de autoridade. Não deverá utilizar essa posição em proveito próprio ou em benefício da família ou amigos.
- ✓ Fotografias e outras informações das acolhidas e suas famílias não devem ser publicadas em redes sociais
- ✓ Não devem trabalhar sob influência de álcool ou quaisquer substâncias que reduzam significativamente a capacidade de desempenhar as funções
- ✓ Deverão garantir a existência de relações profissionais boas e construtivas com todos os colegas. Não permitir que quaisquer relacionamentos pessoais com os colegas tenham um impacto negativo no trabalho, em outros colegas ou no ambiente de trabalho em geral.



- ✓ Dado a função na instituição, que implica responsabilidade e confiança, deverá ser aplicada prudência na divulgação de informação que ultrapasse os requisitos normais da função.
- ✓ Não deverão comunicar qualquer informação sensível ou potencialmente prejudicial a órgãos ou pessoas externas, incluindo representantes de meios de comunicação social, sem a devida autorização.
- ✓ Devem comprometer-se a partilhar informação necessária de forma a contribuir para um clima organizacional harmonioso, tendo sempre em consideração o melhor interesse da criança.
- ✓ Deverão respeitar os direitos fundamentais de todos, independentemente do sexo, idade, capacidade, saúde, idioma, etnia, raça, cor, religião, classe, orientação sexual e quaisquer outros aspectos de identidade ou características pessoais.
- ✓ Caso tenha conhecimento de quaisquer violações de direitos de crianças e adolescentes, bem como direitos das acolhidas, devem estar cientes de que é profissionalmente obrigado a denunciar as mesmas violações ao coordenador ou a qualquer outra pessoa que ocupe uma função passível de receber tais denúncias.
- ✓ Deverão certificar-se de que o trabalho com as crianças está visível para outras pessoas e, de um modo geral, não deverá passar demasiado tempo a sós com crianças e longe de outras pessoas. Apenas quando for considerado apropriado, devido à natureza do trabalho.



Considerações Finais



Por fim, resta afirmar que o propósito deste material é despertar o debate, a análise da função vital do educador social, ainda assim horizontalizar os fundamentos técnicos, éticos e morais do trabalho oferecido pela instituição em acolhimento institucional.

Este material não pretende ser definitivo tampouco esgotar o tema, visto que as mudanças legais, sociais e institucionais irão favorecer e contribuir em suas atualizações e acréscimos.

Um bom trabalho e ótimo proveito.

Luciana Belo Santos
Diretora Técnica

Expediente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS

Equipe Técnica:

Presidente: Patrick James Reason

Diretora Técnica: Luciana Belo Santos

Assistentes Sociais: Regina Yutiama e Berenice Cezar

Psicólogos: Andrea Loraza e Dr^o Claudio Rubin

Pedagoga: Eliane Chapula

Comunicação:

Carolina Chueire – Jornalista



A **Associação Beneficente Encontro com Deus (ECD)** é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 2000, que atende crianças e adolescentes em situação de risco, em acolhimento institucional para mãe e seus filhos vítimas de violência doméstica, abandono e exploração do trabalho infantil.

A ECD possui duas Casas Lares que prestam atendimento em média mais de 40 famílias por ano. Em 2007, a ECD iniciou mais um projeto social: Centro Comunitário Cajuru, com atividades sócio-educativas que auxiliam as famílias do Bairro Cajuru com uma proposta de educação complementar para crianças e adolescentes em contraturno escolar.

Nossa Missão é:

“Promover e fortalecer a família como base da sociedade, bem como prevenir a ruptura de seus vínculos, assegurar a garantia dos Direitos Fundamentais e contribuir para a emancipação de famílias através de ações preventivas e protetivas.”

ACOLHIMENTO ECD

Espaço de Acolhimento para mães e filhos, que se encontram em situação de violação de direitos, como violência, abandono ou situação de rua.
Casa 1: mães adolescentes e seus filhos, Casa 2: mães adultas e seus filhos

CENTRO COMUNITÁRIO ECD

Espaço socioeducativo para famílias do bairro Cajuru (Curitiba PR) com uma proposta de atividades complementares para crianças e adolescentes em horário não escolar.

INSTITUTO ECD

É um projeto em fase de criação, com o objetivo de replicar a metodologia de acolhimento da ECD para outras instituições, oferecer palestras nas áreas de violência contra a mulher e atuar em políticas de proteção para crianças e adolescentes.

